

Id:0738451307FF1DF4

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 453, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$656.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		656.000,00	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
52	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
54	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	345.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
146	15.452.0011.2016.0000	Serviços de Utilidade Publica	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	600	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	Secretaria de Educação		
299	12.365.0015.2434.0000	Craches	30.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
361	12.361.0024.2430.0000	Ensino Supletivo	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 453, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.266

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
493	10.301.0026.2033.0000	Assistência Médica e Hospitalar	10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
498	10.301.0026.2035.0000	Assistência Médica e Hospitalar	6.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
538	10.301.0027.2032.0000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria	15.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
55	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-60.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
73	28.846.0010.2014.0000	Encargos Especiais	-21.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
107	15.122.0002.2015.0000	Gestão Administrativa	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
145	15.452.0011.2016.0000	Serviços de Utilidade Publica	-58.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 453, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.266

02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
314	12.361.0016.2026.0000	Ensino Regular	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
440	10.301.0040.2031.0000	DIREITO A SAUDE DE QUALIDADE	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi	
	999 001	Alienação de bens	
449	10.301.0002.2030.0000	Gestão Administrativa	-126.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
452	10.301.0002.2030.0000	Gestão Administrativa	-56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de MARÇO de 2024

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
SOUZA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:1518FBC6AF6320E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$598.923,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		598.923,07	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
141	12.361.1022.1012.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	448.923,07
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
631	10.302.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi	
	999 001	BLATB	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
510	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-448.923,07
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
567	25.752.1147.1035.0000	ELETRIFICAÇÃO	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.279

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUN
PREFEITO MUNICIPAL